

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 4.314, DE 2001

Cria o Dia da Mulher e dá outras providências.

Autora: Deputada **LUCI CHOINACKI**

Relatora: Deputada **MIRIAM REID**

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em 4 de junho último, na sessão ordinária desta Comissão, o Deputado Flávio Arns propôs a supressão do parágrafo único, do art. 1º do projeto em análise. Esta Relatora e todos os Parlamentares presentes, concordaram com a alteração proposta : aprovar o projeto, mas suprimir seu parágrafo único.

Assim, fica criado o Dia da Mulher, a ser comemorado no dia oito de março de cada ano sendo que este dia não será considerado feriado, mas uma data comemorativa com todo o seu significado. Nesta oportunidade serão apresentados e discutidos assuntos atinentes ao universo feminino, passando pelas políticas públicas, leis e programas que estejam relacionados com a mulher.

Sala da Comissão, em de de 2002 .

Deputada **MIRIAM REID**

Relatora